

ESP-DEPTO.POL.JUDIC.SP.INTER-DEINTER-6 SANTOS

## Estudo Técnico Preliminar 4/2026

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00023289/2026-81

### 2. Descrição da necessidade

Aquisição de Gêneros Alimentícios - bebidas em capsula para cafeteira Dolce Gusto.

Descrição da necessidade:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios de com entrega única, visando atender as necessidades do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR - DEINTER 6 - SANTOS e Unidades Policiais subordinadas.

A proposta de contratação em apreço justifica-se pelo imperativo de garantir aos servidores, terceirizados e visitantes das Unidades Policiais as condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.

O fornecimento de gêneros alimentícios (bebidas em cápsulas para cafeteira Dolce Gusto) são disponibilizados em reuniões, cursos, operações policiais de campo, dentre outras.

A interrupção do fornecimento do bem em questão causaria danos aos serviços de Polícia Judiciária.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR DEINTER 6 - SANTOS	Amanda Rosaria Monfardini

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos fundamentais para a aquisição devem seguir os parâmetros de eficiência e eficácia na entrega dos produtos. Trata-se de aquisição bens de uso comum, conforme o disposto na Lei 14.133/2021.

A aquisição é de natureza continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Eventual interrupção na entrega dos produtos pode comprometer a continuidade das atividades de Polícia Judiciária.

A contratada assumirá a responsabilidade por todos os itens componentes da licitação, inclusive seus consumíveis, mitigando-se riscos, racionalizando-se e aproveitando os recursos de forma eficiente, e desonerando-se a fiscalização e a gestão contratual.

Deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88.

Os produtos confeccionados devem estar em consonância com as disposições da lei nº 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que se refere ao artigo 7º, XI.

Não será necessária a transição contratual com transferência de tecnologia, conhecimento e técnicas empregadas.

A empresa a ser contratada deverá possuir os seguintes requisitos para o atendimento da demanda:

Possuir instalações compatíveis com a higiene que a demanda requer, inclusive quanto ao transporte dos materiais a ser entregues.

Cumprir os prazos de entrega.

## 5. Levantamento de Mercado

A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a aquisição de gêneros alimentícios, de forma entrega única, através de empresas especializadas, dentro das regras da modalidade de dispensa de licitação com disputa.

Além do aspecto econômico, a modalidade escolhida garante os aspectos qualitativos em termos de benefícios de agilidade processual para o alcance dos objetivos da contratação.

A presente licitação se enquadra nas hipóteses previstas nos incisos II do art. 75º da Lei Federal 14.133/2021 (para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Não foram identificadas atas de registro de preços ou intenções de registro de preços para adesão ou manifestação de interesse na participação que atendessem à demanda deste **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR - DEINTER 6 - SANTOS**

## 6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

QUANTIDADE	UNIDADE	ITEM
720	caixas com 10 cápsulas	café tradicional
400	caixas com 10 cápsulas	café com leite
190	caixas com 10 unidades	CHOCOCINO ALPINO
190	caixas com 10 cápsulas	Nescau
290	caixas com 10 cápsulas	Cappuccino

## 7. Descrição da solução como um todo

A solução de aquisição apresentada neste estudo pretende evitar compras tempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros.

Os quantitativos dos produtos são correspondentes às necessidades de fornecimento gêneros alimentícios para o **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR - DEINTER 6 - SANTOS**

Será realizada a aquisição, via Dispensa de licitação com disputa de gêneros alimentícios para o suporte às atividades de Polícia Judiciária do **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR - DEINTER 6 - SANTOS**.

A aquisição em projeto se enquadra na hipótese prevista nos incisos II do art. 75º da Lei 14.133/2021.

A estratégia de adquirir o bem apenas nas quantidades necessárias e em entrega única tem por objetivo atender às necessidades deste Departamento para este exercício financeiro.

Tendo em vista a impossibilidade em definir o quantitativo exato que será utilizado, a Administração considerou a opção de dispensa de licitação com disputa como a mais viável para a aquisição dos itens de que tratam estes ETP.

O gestor e o fiscal dos contratos deverão avaliar o tempo de resposta para a entrega do(s) produto(s) e a qualidade do(s) produto(s) fornecidos.

É importante avaliar a validade e a resistência da embalagem do(s) produtos(s).

Ao fiscal do contrato caberá o controle do processo de forma a alcançar um padrão de excelência e que as ações do colaborador, no desempenho de suas atividades, cumpram os requisitos pré-estabelecidos.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 56.041,40

Estimativa do Valor da Contratação - R\$ 56.041,40

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A contratação será participação exclusiva de ME/EPP, e será de entrega única.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

A contratação visa a aquisição de bebidas em cápsulas para cafeteira Dolce Gusto para a o DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR DEINTER 6 - SANTOS - Processo 058.00023289/2026-81

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

As aquisições previstas nestes ETP constam no Plano Plurianual Anual do ano de 2026.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Com essa contratação, pretende-se manter o fornecimento de gêneros alimentícios para o Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 6 - SANTOS, com entrega única, com estocagem no Almoxarifado.

A aquisição em forma de entrega única é viável tendo em vista a alta da inflação e despesas adicionais para o fornecedor, o que aumentaria o custo. Desta forma, garante-se que o fornecedor terá condições de cumprir o contrato. A estratégia de adquirir sob demanda, nas quantidades necessárias, os itens de material de consumo, de modo a evitar o vencimento e a qualidade do material, a qual se poderia mostrar onerosa e antieconômica para a Administração;

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não serão necessárias providências para a adequação do ambiente do órgão nem capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização do contrato. A contratada deverá prever frentes de serviço, sequência de atividades e uso de equipamentos necessários para garantir a entrega do bem.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

O Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 6 - SANTOS solicita que a contratada obedeça, no que for possível, as disposições relativas aos critérios de sustentabilidade ambiental.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios de com entrega única, visando atender as necessidades do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR - DEINTER 6 - SANTOS e Unidades Policiais subordinadas.

A proposta de contratação em apreço justifica-se pelo imperativo de garantir aos servidores, terceirizados e visitantes das Unidades Policiais as condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.

O fornecimento de gêneros alimentícios (bebidas em cápsulas para cafeteira Dolce Gusto) são disponibilizados em reuniões, cursos, operações policiais de campo, dentre outras.

A interrupção do fornecimento do bem em questão causaria danos aos serviços de Polícia Judiciária.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**AMANDA ROSARIA MONFARDINI**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 17/03/2026 às 11:00:57.*

**DANIELLE MANHANI DA SILVA**

Equipe de apoio

**LEYNER ANACHE GOMES DOS SANTOS**

Membro da comissão de contratação

**FLAVIO RUIZ GASTALDI**

Autoridade competente